

Presidência

Exp.: 505/2025
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Débito e Multa
Ref.: Ofício nº 51/2025/CAMP/MPC, protocolizado sob o nº 9000205600/2025, mediante o qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal encaminha a documentação recebida via processo SEI nº 1080.01.0004254/2025-09, relacionada ao débito inscrito na Certidão nº 172/2017, emitida nos autos de nº 770.524, em face de Elimarcus Lacerda Costa, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13, de 2013, deste Tribunal.
Data: 10/3/2025

Senhor Coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXVII do *caput* do art. 40 da Resolução nº 24, de 2023, Regimento Interno, determino a essa Coordenadoria que providencie o desarquivamento do Processo nº 770.524 e adote as medidas cabíveis em relação ao ofício acima referenciado, observado o disposto na Resolução nº 13, de 2013.

Ao final, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documento.

Atenciosamente,

Durval Ângelo
Conselheiro Presidente
(assinado digitalmente)